

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Instituto Estadual de Florestas****URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Apoio Regional de Patrocínio****Parecer nº 224/IEF/NAR PATROCINIO/2026****PROCESSO Nº 2100.01.0000537/2026-48****PARECER ÚNICO****1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Eder Antônio de Camargos	CPF/CNPJ: 829.539.966-72
Endereço: Rua Odilon Afonso da Silva, 56	Bairro: Matinha
Município: Patrocínio	UF: MG
Telefone: (34) 9920-5028	CEP: 38.742-132
E-mail: gaiaatopografia@hotmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	CEP:
E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Caixetas	Área Total (ha): 20,4854
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 39.126	Município/UF: Coromandel/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3128907-085E47BEC1214F8C9F05BE2854057144	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	3,0500 ha	73

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	3,0500 ha	69	312.004	7.926.189

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		3,0500

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Árvores isoladas		3,0500

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha nativa		30,68	m³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 11/02/2026

Data da vistoria: 27/05/2026

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 30/05/2026

2.OBJETIVO

É objeto deste parecer analisar a solicitação para o corte de 73 árvores isoladas nativas comuns sem proteção especial em 3,0500 hectares, sendo 4 árvores de ipê-amarelo imunes de corte.

A intervenção ambiental visa a atividade de agricultura.

3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado fazenda Caixetas, localizada no município de Guimarães, matrícula 39.126, possui uma área total matriculada de **20,4854** hectare, 0,5121 módulo fiscal. A cobertura vegetal do município é de 30,14 %, que se encontra no bioma cerrado.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3128907-085E.47BE.C121.4F8C.9F05.BE28.5405.7144

- Área total: 20,4854 ha

- Área de reserva legal: 1,4130 ha

- Área de preservação permanente: 0,8656 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 18,8439 ha

- Qual a situação da área de reserva legal

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

Dentro do próprio imóvel matriz, 1,4130 ha

- Quantidade de fragmento de vegetação que compõe a área de reserva legal: 1

A área constitui-se de cerrado

- Qual a situação da área de reserva legal

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

Fora do próprio imóvel (Compensada), 2,6857 ha

- Quantidade de fragmento de vegetação que compõe a área de reserva legal: 1

A área constitui-se de cerrado

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida, e não foram utilizadas áreas de preservação permanentes no cômputo da reserva legal.

4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

4.1. A intervenção ambiental requerida visa o corte de 73 árvores isoladas nativas, sendo 69 comuns sem proteção especial, e 4 de ipê-amarelo, em 3,0500 hectares.

O Volume total estimado de lenha é de 30,68 m³, para uso interno no imóvel ou empreendimento.

4.2. Taxas pagas:

Taxa de expediente: R\$ 707,97, paga em 08/12/2025.

Taxa de expediente complementar: R\$ 33,14, paga em 07/01/2026.

Taxa florestal: R\$ 30,68, paga em 09/12/2025.

Taxa florestal complementar: R\$ 218,01, paga em 07/01/2026.

5. RESTRIÇÕES AMBIENTAIS, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E VISTORIA TÉCNICA

5.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Baixa, conforme o Sisema IDE.

- Prioridade para conservação da flora: Muito Baixa, conforme o Sisema IDE.

- Prioridade para conservação Biodiversitas:

Em consulta à Fundação Biodiversitas, verificou-se que a propriedade não está inserida em área com prioridade de conservação Extrema / Especial, de acordo com o Decreto Estadual 46.336/13; e também conforme o Sisema IDE.

5.2 Das características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas:

Agricultura.

- Atividade licenciada:

G-02-04-6, Suinocultura.

- Classe do empreendimento:

- Modalidade: LAS/RAS.

5.3 Da vistoria técnica realizada:

- Data: 27/05/2025.

- Acompanhante: Não houve.

- Características físicas:

Topografia: Relevo plano.

Solo: Latossolo.

Hidrografia: Área de preservação permanente do imóvel: 0,6672 hectares.

Bacia hidrográfica federal: Rio Paranaíba.

Microbacia: Rio Espírito Santo.

- Características biológicas/vegetação: Bioma cerrado, fitofisionomia florestal de cerrado, e árvores isoladas.

6. ANÁLISE TÉCNICA

A intervenção ambiental requerida visa o corte de 73 árvores isoladas nativas, sendo 69 comuns sem proteção especial, e 4 de ipê-amarelo, em 3,0500 hectares.

O Volume total estimado de lenha é de 30,68 m³, para uso interno no imóvel ou empreendimento.

6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrerem durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

Impacto: Com a retirada da vegetação que cobre o solo existe a possibilidade de carreamento de partículas, bem como o aparecimento de sulcos de erosão na superfície do solo.

Medida Mitigadora: Não permitir que o solo fique exposto por longos períodos.

7. CONTROLE PROCESSUAL

8. CONCLUSÃO

Após análise técnica, e considerando a legislação vigente, opino pelo DEFERIMENTO (INTEGRAL) do requerimento do corte de 69 árvores isoladas, e o INDEFERIMENTO (INTEGRAL) do requerimento do corte de 4 ipê-amarelo, em 3,0500 hectares, sendo somente as primeiras, passíveis de autorização, na fazenda Caixetas, tendo como requerente Eder Antônio de Camargos.

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Valor pago: R\$ 1.065,80.

Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento à conta de arrecadação de reposição florestal

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante o cumprimento integral das seguintes condicionantes:

- Regularizar/Registrar a reserva legal à margem da matrícula em cartório de registro de imóveis.

- Não suprimir os 4 ipê-amarelo.
- Respeitar rigorosamente os limites das áreas de reserva legal e de preservação permanente.
- Não permitir que o solo fique exposto por longos períodos.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Edimar Antônio da Silva**
Masp: **1149443-2**

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE PROCESSUAL

Nome: **Andrei Rodrigues Pereira Machado**
Masp: **1368646-4**



Documento assinado eletronicamente por **Edimar Antonio da Silva, Servidor**, em 26/08/2026, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **147058941** e o código CRC **057B5D77**.